IPMO
Instituto de Previdência do Município de Osasco

3º TERMO ADITIVO

PROCESSO 1334/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
CONTRATO Nº 016/2022

3° TERMO ADITIVO ao contrato n° 016/2022, de prestação de serviços de virtualização de processos administrativos impressos, celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO** e a empresa **ZAYNTEC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.**

Resolvem, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo:

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - IPMO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Avelino Lopes n°70, Centro, Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.621.538/0001-14, neste ato devidamente representada pelo Sr. FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, portador do RG nº [redacted] e do CPF/MF n.º [redacted] no pleno exercício de suas funções de Presidente.

CONTRATADA: ZAYNTEC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 27.176.542/0001-76, com sede na Avenida Horácio Lafer, nº 1.075 – 1º andar, Bairro Jardim das Flores, Osasco/SP, representada neste ato pelo Sra. Rosana Rudrigues da Silva, portadora do RG nº [redacted] SSP/SP, CPF nº [redacted]

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2021, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, bem como o acréscimo ao valor contratual, com base na continuidade da execução do processo de virtualização.

1.2 A necessidade de acréscimo decorre da volumetria remanescente a ser digitalizada, a qual supera o quantitativo inicialmente contratado de 500 mil imagens, acrescida ainda do material físico gerado no decorrer da execução contratual. Tais medidas visam assegurar a continuidade dos serviços prestados a esta Administração, conforme justificativa do gestor anexa aos autos.

1.3 Ressalta-se que o presente pedido de acréscimo está limitado à margem de 19% sobre o valor contratual vigente, respeitando o limite legal de 25%, conforme previsto na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DA NOTA DE EMPENHO

2.1. O Valor Total deste contrato e respectiva Nota de Empenho é de **R$ 1.351.704,32** (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e quatro reais e trinta e dois centavos).

2.2. É anexo a este Termo Aditivo a nota de empenho nº391/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão – 21;
Unidade Orçamentária – 001;
Funcional. Programática – 09.272.0001.2.002;
Categoria Econômica – 3.3.90.40.00.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo são de 12 (doze) meses, a contar de 24/06/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ratifica-se as demais cláusulas do **Contrato n° 016/2022.**

Osasco, 24 de junho de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO OSASCO
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

ZAYNTEC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.
ROSANA RUDRIGUES DA SILVA

TESTEMUNHAS: